

Emenda 30 — Transformação de recomendação em ação de formação continuada

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2024

A Estratégia 2.8 do Objetivo 2 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Disponibilizar cursos de formação continuada para fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação, promovendo o apoio pedagógico e de gestão escolar às unidades de educação infantil."

JUSTIFICAÇÃO

A substituição do caráter genérico por oferta concreta de formação continuada confere maior clareza e operacionalidade à estratégia, induzindo efetivamente a qualificação dos responsáveis pela gestão da educação infantil.

Sala das Sessões,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254276565000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 5 4 2 7 6 5 6 5 0 0 0 *